



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE
VIVENDO UM NOVO TEMPO

PORTARIA GP Nº 303/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade urgente de constituição de uma Comissão Municipal de Defesa Civil, visando à proteção da comunidade contra as consequências decorrentes de fatores anormais e adversos que possam atingir o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores públicos municipais abaixo designados, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC**.

I - Jonas Paulino de Lima - Coordenador

Representante da Secretaria de Defesa Social;

II - Jaison Paulino de Lima - Membro

Representante da Secretaria de Defesa Social;

III - Aurimar Ramos de Lima - Membro

Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas;

IV - Nilson Pereira da Silva - Membro

Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas;

V - Flaviana de Lima Andrade - Membro

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente;

VI - Marcos Antônio da Silva - Membro

Representante da Secretaria Municipal de Saúde



VII – Tiago Gomes Borba

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

VII – José Carlos da Silva – Membro

Representante da Câmara de Vereadores do Município.

Art. 2º A Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC terá as seguintes atribuições:

I - estudar, definir, propor normas, planos e procedimentos, visando à proteção da comunidade contra as consequências decorrentes de fatores anormais e adversos que possam atingir o Município;

II - participar e colaborar nos programas estaduais e federais de Defesa Civil;

III - promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais, obedecendo o princípio de que a ação inicia-se no Município, seguindo-se a participação do Estado e da União;

IV - fornecer subsídios quando possível, para esclarecimentos relativos à Defesa Civil;

V - promover e colaborar em campanhas educativas nas escolas, principalmente do ensino municipal;

VI - atuar coordenadamente com os órgãos estaduais e federais, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade;

VII - estimular e desenvolver atividades, visando mobilizar a comunidade para iniciativas de Defesa Civil;

VIII - promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas, causadas por negligência humana, que possam provocar situações emergenciais e reclamem ação da Defesa Civil;

IX - comunicar ao órgão estadual de Defesa Civil, as ocorrências de porte significativo e solicitar às providências que julgar necessárias.

Art. 3º - Compete ainda a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

I - coordenar seus integrantes para o atendimento das demandas inerentes à Operação Pipa, particularmente no que concerne ao levantamento prévio das localidades a serem atendidas, das pessoas da comunidade que tenham condições de atuar como Apontadores, da existência de mananciais públicos na região e das condições das cisternas e reservatórios.



PREFEITURA DE
**SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**
VIVENDO UM NOVO TEMPO

II - Realizar o levantamento prévio das quantidades de famílias a serem atendidas em cada ponto de distribuição de água.

III - Promover a ampla participação da comunidade na fiscalização das condições de salubridade e da frequência com que a água está sendo distribuída.

IV - Elaborar e implementar o plano de contingência para o caso de interrupção da distribuição de água.

V - Elaborar o plano de ação anual para a coordenação das atividades inerentes à Operação Pipa.

VI - Selecionar e capacitar recursos humanos para a coordenação das atividades inerentes à Operação Pipa.

VII - Implantar um banco de dados e elaborar mapas que apresentam as localidades em que a Operação Pipa esteja em execução.

VIII - Verificar e informar aos Fiscais do Exército se o volume de água distribuída está atendendo às demandas locais conforme preconizado na Diretriz (20,1 água/homem/dia).

IX - Propor à autoridade competente a decretação de situação na emergência ou de estado de calamidade pública, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil (COMDEC).

X - Manter atualizadas os formulários de avaliação de dados (AVADAN) e de notificação de desastre (NOPRED).

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial às Portarias GP nº. 628/2013, 087/2015, 232/2016 e 230/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 09/02/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021

Av. Padre Zuzinha, 244|248, Centro | Santa Cruz do Capibaribe - PE CEP 55192-000
81 3731.1479 | 3731.2930 santacruzdocapibaribe.pe.gov.br CNPJ: 10.091.569/0001-63